



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS - PPGF

### EDITAL Nº 24/2024-PPGF/UNICENTRO

#### ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS – CURSO DE MESTRADO 1º Semestre de 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais (PPGF) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), *Campus* de Irati, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação (Resolução nº 67-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020), a Resolução de Reserva de vagas em processos seletivos na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICENTRO (Resolução nº 23-CEPE/UNICENTRO, de 24 de setembro de 2024), o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e a decisão do Colegiado do Programa, em reunião realizada em 25 de novembro de 2024, torna público o edital de abertura de inscrições para a seleção de alunos regulares no **Curso de Mestrado**, para início no 1º semestre de 2025, conforme o que dispõe o presente edital.

#### 1. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do Processo Seletivo os portadores de diplomas em cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) reconhecidos pelo MEC, na área de Ciências Florestais ou áreas afins (Agronomia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Industrial Madeireira, Geografia e Matemática), bem como concluintes de cursos de graduação, desde que comprovem a conclusão do curso em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação.

#### 2. DO PERÍODO, LOCAL E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ÀS INSCRIÇÕES

2.1. Este processo será totalmente remoto por meio do uso de plataformas digitais (*online*), sem a presença física dos candidatos na instituição em nenhuma das fases do processo de seleção.

2.2. Período: As inscrições estarão abertas no período de **02/12/2024** a **03/02/2025**.

2.3. Local: As inscrições serão realizadas pela *Internet*, no endereço: <https://evento.unicentro.br/site/ppgf/2025/2> para emissão do comprovante de pagamento (boleto bancário), que juntamente com a documentação exigida devem ser encaminhados em um único e-mail para a Secretaria do PPGF ([ppgf@irati.unicentro.br](mailto:ppgf@irati.unicentro.br)) até as 23:59 h do dia 03 de fevereiro de 2025.

2.4. Deve ser encaminhado, por e-mail, todas as cópias digitalizadas do original ou das cópias autenticadas em cartório, os seguintes documentos, em PDF, ordenados na seguinte sequência:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I), com anuência (assinatura) do professor orientador.
- b) Foto digital recente.
- c) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão (no caso de candidatos ainda sem diploma); ou Declaração de Matrícula que comprove que o candidato é aluno regularmente matriculado no último período do Curso de Graduação, contendo a data provável para a colação de grau que deve ocorrer em data anterior à matrícula no curso do mestrado (no caso de alunos ainda não titulados).
- d) Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação com coeficiente de rendimento (no caso de alunos titulados).
- e) Fotocópias dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), e folha de identificação do passaporte, no caso de estrangeiro.
- f) Projeto de Pesquisa a ser executado, com indicação da área de pesquisa e orientador (Anexo II).
- g) *Curriculum Lattes*, atualizado em data não inferior ao início das inscrições estabelecidas neste edital, padrão CNPq. Na Tabela de Pontuação (Anexo III), deve incluir somente os itens que serão considerados no processo de seleção, acompanhados dos documentos digitais comprobatórios, em anexo (arquivos dos itens do currículo devem ser ordenados em apenas um único arquivo PDF). No caso de trabalhos científicos (artigos, trabalhos em congressos, etc.) deve ser apresentada somente a primeira página com identificação da autoria e demais informações pertinentes. Os documentos comprobatórios devem OBRIGATORIAMENTE seguir a mesma sequência do Currículo Lattes.
- h) Tabela de pontuação preenchida (Anexo III), indicando a pontuação sugerida e a paginação para cada critério/item conforme disposto no Currículo Lattes/comprovantes.
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de boleto bancário a ser gerado no endereço <https://evento.unicentro.br/site/ppgf/2025/2>, que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data limite das inscrições.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



- 2.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou recebidas fora do prazo estipulado neste Edital.  
2.6. O PPGF não fará a devolução do valor pago na inscrição.  
2.7. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), Decreto Federal 6135/2007, pode solicitar a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo via protocolo digital: <https://siqu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/>

## 3. DA INDICAÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO

- 3.1. Na inscrição, o candidato deve identificar no Anexo II, a área de atuação em que pretende desenvolver o seu trabalho de pesquisa e o orientador, com opção de indicar uma segunda área de atuação e orientador.  
3.2. A relação das áreas de atuação, professores orientadores e vagas encontram-se disponibilizados no Anexo II e maiores informações na homepage do PPGF, no endereço <http://www3.unicentro.br/ppgf/>.  
3.3. A distribuição de orientado/orientador será realizada pelo Colegiado do Programa, priorizando a indicação do candidato, podendo ser remanejado para outro professor dentro da mesma linha de pesquisa, conforme a disponibilidade e preenchimento das vagas.

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O Edital de Homologação das inscrições será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais até o dia **04 de fevereiro de 2025**.  
4.2. As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão indeferidas, podendo o candidato entrar com recurso, por meio de contato junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação pelo e-mail: [ppgf@irati.unicentro.br](mailto:ppgf@irati.unicentro.br), até o dia **05 de fevereiro de 2025**.  
4.3. O Edital de Resultado Final de Homologação das Inscrições e Convocação dos candidatos para a entrevista pessoal será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação até o dia **06 de fevereiro de 2025**.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1. O processo de seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases e formas de avaliação:  
a) Projeto de Pesquisa, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.  
b) Currículo *Lattes* com documentos comprobatórios, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.  
c) Entrevista Pessoal com apresentação da proposta de pesquisa, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.  
5.2. O **Projeto de Pesquisa**, de caráter classificatório, consistirá em uma redação sobre a proposta de pesquisa a ser devolvida pelo candidato em seu curso de mestrado, abrangendo os seguintes itens: título, Introdução (embasamento teórico com o problema abordado e justificativa); objetivos; metodologia a ser utilizada; resultados esperados e impactos científicos; e cronograma de execução. Serão avaliados os seguintes requisitos dos candidatos: afinidade com o perfil do professor orientador; organização de ideias; capacidade de síntese; clareza; consistência; viabilidade de desenvolvimento na instituição durante o curso de pós-graduação; e correção da escrita na língua portuguesa. Regras para a redação do projeto de pesquisa: mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, papel A4, margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento 1,5 cm, letra tamanho 12 e fonte Arial.  
5.3. O **Curriculum Lattes**, de caráter classificatório, ocorrerá pela pontuação dos itens declarados no *Curriculum* que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios válidos digitalizados, de acordo com a alínea (g) do item 2.4, e citados na Tabela de Pontuação.  
5.4. A **Entrevista Pessoal**, de caráter classificatório, envolverá questionamentos relacionados às Ciências Florestais, a execução das atividades durante o curso e questionamentos acerca da proposta do projeto de pesquisa, devendo o candidato estar preparado para fazer breve explanação da proposta de forma oral. A entrevista pessoal será realizada a partir do dia **10 de fevereiro de 2025** de forma remota, por meio do uso de plataformas digitais (*online*), cujo link de acesso, horário e procedimentos serão informados no edital de homologação e convocação dos candidatos.

A **Nota Final** (NF) dos candidatos entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: Nota da Projeto de Pesquisa (NPP), Nota da Análise do Currículo *Lattes* (NCV); e Nota da Entrevista Pessoal (NEP); conforme equação:

$$NF = 0,40 \times NPP + 0,30 \times NCV + 0,30 \times NEP$$



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



5.5. No **Resultado Final do Processo Seletivo** haverá menção somente aos APROVADOS (TITULARES e SUPLENTEs). Serão considerados TITULARES os candidatos aprovados no Processo Seletivo até o limite de vagas disponíveis por docente ou que foram remanejados, em ordem decrescente de Nota Final (NF). Os candidatos aprovados que excederem o referido limite de vagas serão considerados SUPLENTEs. Somente os candidatos TITULARES terão direito à matrícula para cursar o MESTRADO em Ciências Florestais como alunos regulares. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota na Prova Escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior nota no *Curriculum Vitae*. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior nota no Plano de Trabalho, e persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

## 6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O Edital de Resultado Final do processo seletivo será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais até o dia **14 de fevereiro de 2025**, no endereço: <http://www3.unicentro.br/ppgf/>.

## 7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A matrícula dos candidatos aprovados neste edital será realizada no dia **06 de março de 2025**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, *campus* da UNICENTRO, em Irati-PR, por meio de procedimentos a serem informados no Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, com início das aulas do 2º semestre previstas para o dia **10 de março de 2025**. Serão exigidos os seguintes documentos para a realização de matrícula no curso de mestrado: cópias e originais do RG e CPF; cópias e originais do Diploma ou Certificado que ateste a colação de grau no curso de graduação; cópia e original do Histórico Escolar da graduação; cópia e original do Título de Eleitor com o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral referente à última Eleição; e cópia e original do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino).

## 8. DAS VAGAS:

As vagas serão ofertadas conforme disponibilidade de cada orientador listadas no Anexo II.

Parágrafo 1º O Curso de Mestrado tem a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de admissão. Serão computados, para cálculo de integralização máxima, os períodos em que o aluno se afastar da Universidade, nos casos previstos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 2º O ordenamento da classificação dos candidatos no processo seletivo, por meio das notas obtidas nas avaliações do Projeto de Pesquisa e *Curriculum Lattes*, na proporção de 60% e 40%, respectivamente, serão critérios para a concessão e distribuição de bolsas caso haja disponibilidade no Programa de Pós-graduação, ressaltando ainda que, somente poderão pleitear bolsas os candidatos que não possuem vínculo empregatício.

Parágrafo 3º Dentre os selecionados, destina-se 5% das vagas a candidato PcD ou PNE e 20% das vagas para candidato negro ou pardo, se houver candidato inscrito e autodeclarado nestas condições, desde que aprovados, de acordo com a Resolução nº 23-CEPE/UNICENTRO, de 24 de setembro de 2024.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do Processo Seletivo compreenderá as etapas descritas no cronograma da Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma do processo seletivo.

Etapa do Processo Seletivo	Data
Lançamento do edital	02/12/2024
Período das inscrições	02/12/2024 a 03/02/2025
Homologação das inscrições	04/02/2025
Recurso de inscrição indeferida	05/02/2025
Resultado do recurso, homologação final e convocação	06/02/2025
Entrevista pessoal	A partir de 10/02/2025
Resultado final do processo seletivo	Até 14/02/2025
Matrícula dos aprovados	06/03/2025
Início das aulas do 1º semestre de 2025	10/03/2025



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



## 10. DOS CASOS OMISSOS:

- 10.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura, em hipótese alguma, o direito ao aluno de receber bolsa de estudo, ficando condicionada à disponibilidade da mesma no PPGF pela CAPES.
- 10.2. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas deste edital e regulamentações da pós-graduação.
- 10.3. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 10.4. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 10.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso (PPGF).

## 11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais – UNICENTRO, Campus de Irati  
Rua  
Professora Maria Roza Zanon de Almeida - Bairro Engenheiro Gutierrez  
Caixa Postal 21 CEP: 84505-677 Irati/PR Fone: (42) 3421 3201  
<http://www3.unicentro.br/ppgf/> E-mail: [ppgf@irati.unicentro.br](mailto:ppgf@irati.unicentro.br)

## 12. DOS ANEXOS DESTE EDITAL:

- Anexo I: Formulário de Inscrição.
- Anexo II: Formulário de Projeto de Pesquisa, Indicação da Área de Atuação e Orientador.
- Anexo III: Tabela de Pontuação.

Irati, 02 de dezembro de 2024.

**Prof. Dr. Rogério Bobrowski**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* em Ciências Florestais  
Portaria 738/2023-GR/UNICENTRO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:					
CPF:	RG:	ORGAO EMISSOR:	UF:	DATA EMISSAO:	
DATA DE NASCIMENTO:		NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: ( ) Sim ( ) Não		SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:			CEP:	CIDADE:	
UF:	PAIS:			DDD:	TEL:
E-MAIL:				DDD:	CEL:
CANDIDATO A COTAS?	( ) PcD	( ) PNE	( ) Negro	( ) Indígena	( ) NÃO

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:			
	PAIS:	CIDADE:		UF:
PÓS-GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:		NIVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:			
	PAIS:	CIDADE:		UF:

### ORIENTADOR

NOME:

### DECLARAÇÃO CANDIDATO/ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que conheço o Edital de Inscrição, aceito os critérios adotados pela Instituição e pelo Programa para avaliá-lo, e que, em caso de ser aprovado e aceito pelo PPGF, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



## ANEXO II - PROPOSTA DE PESQUISA, INDICAÇÃO DA ÁREA DE PESQUISA/ORIENTADOR/VAGAS

### PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta de pesquisa de mestrado deverá ser redigida com mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, papel A4, margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento 1,5 cm, letra tamanho 12 e fonte Arial, contendo os seguintes tópicos:

1. Título
2. Introdução (embasamento teórico referenciado, com explicitação do problema e justificativa da pesquisa)
3. Objetivos (geral e específico)
4. Metodologia da pesquisa (procedimentos de coleta e de análise dos dados)
5. Resultados esperados e impactos científicos
6. Cronograma de execução (tabela com indicação mensal das atividades)

### ÁREA DE ATUAÇÃO/ORIENTADOR

**CURSO: Mestrado**

Área de Atuação: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Área de Atuação (2ª opção, facultativo): \_\_\_\_\_

Orientador (2ª opção, facultativo): \_\_\_\_\_





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



## QUADRO DE VAGAS POR DOCENTE PERMANENTE, COM INDICATIVO DAS VAGAS PARA COTISTAS

ÁREAS DE PESQUISA	PROFESSORES	VAGAS
Colheita Florestal Ergonomia de Operações Florestais Transporte Florestal	Eduardo da Silva Lopes	02
Conservação da Natureza Biogeoquímica de Ecossistemas Ecologia Florestal	Kelly Geronazzo Martins	02
Sensoriamento Remoto Sistemas de Informação Geográfica Geoestatística	Paulo Costa de Oliveira Filho <sup>1</sup>	02
Manejo de Florestas Plantadas Manejo de Florestas Nativas Modelagem do Crescimento e Produção	Afonso Figueiredo Filho <sup>2</sup>	02
Manejo de Florestas Plantadas Manejo de Florestas Nativas Modelagem do Crescimento e Produção	Fabiane A. de Souza Retstlaff <sup>2</sup>	02
Manejo de Florestas Plantadas Manejo de Florestas Nativas Quantificação de Biomassa e Carbono	Luciano Farinha Watzlawick	02
Proteção Florestal Pragas Florestais	Daniele Ukan <sup>2</sup>	02
Silvicultura Clonal Biotecnologia Florestal	Fabiana Schmidt Bandeira Peres <sup>2</sup>	02
Silvicultura Urbana Ecologia Urbana Arboricultura	Rogério Bobrowski	02
Fertilidade do Solo Manejo de Solos	Kátia Cylene Lombardi	02
Caracterização da Madeira Qualidade da Madeira Tecnologia de Produtos Florestais	Everton Hillig	01

<sup>1</sup> Uma vaga destinada a candidato autodeclarado PcD ou PNE

<sup>2</sup> Uma vaga destinada a candidato autodeclarado Negro ou Pardo

OBS: em não havendo candidatos cotistas, segue decisão a partir da ampla concorrência com o docente indicado

## ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

Código	Critérios/Itens	Pontos por Item	Unidade	Pontuação Máxima	Limite	Pontuação Sugerida	Pág.
1	Formação Acadêmica/Complementar						
1.1	Curso de especialização	4	Mín. 300h	4	5		
	Cursos de curta duração	2	Mín. 40h	6			
2	Atuação Profissional <sup>1</sup>						
2.1	Experiência profissional na área de pesquisa	6	ano	12	15		
	Docência no ensino médio	4	ano				
	Monitoria	2	ano				
	Docência na graduação	8	ano				
2.2	Iniciação científica (bolsista ou voluntário) certificado pela Instituição de Ensino	5	ano	15			
	Participação em projetos de pesquisa certificado pela Instituição de Ensino <sup>2</sup>	2	ano				
	Estágio profissional certificado pela Instituição de Ensino <sup>3</sup>	2	Mín. 200h				
2.3.	Palestra ministrada	1	Mín. 1h				
	Minicurso ministrado	2	Mín. 8h				
3.	Produção Científica (referente aos últimos três anos, Qualis Capes 2017-2020)						
3.1	Artigo publicado em Periódico Qualis A1 <sup>4</sup>	40	Unid.	60	60		
	Artigo publicado em Periódico Qualis A2 <sup>4</sup>	34	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B1 <sup>4</sup>	28	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B2 <sup>4</sup>	22	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B3 <sup>4</sup>	16	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B4 <sup>4</sup>	10	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B5 <sup>4</sup>	4	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis C	1	Unid.				
3.2	Livros organizados ou publicados	10	Unid.	10	15		
	Capítulos de livros publicados	8	Unid.				
	Trabalhos completos publicados em congressos ou similares	7	Unid.				
	Resumos expandidos publicados em congressos ou similares	4	Unid.	12			
	Resumos publicados em congressos ou similares	2	Unid.				
	Programas de computador registrado	4	Unid.	10			
	Patentes de produtos, materiais ou processos	10	Unid.				
4.	Eventos, congressos e similares (referente aos últimos três anos)						
4.1.	Participação na organização	2	Unid.	5	5		
	Participação com apresentação de trabalho	1	Unid.				

<sup>1</sup>pontuar apenas nas áreas de atuação do PPGF; <sup>2</sup>não sobrepor com projetos de iniciação científica; <sup>3</sup>pontuar estágio nas áreas de atuação do PPGF; <sup>4</sup>pontuar apenas produção das Ciências Florestais com Qualis das Ciências Agrárias I.  
A nota final obtida pelo candidato será padronizada de 0 a 100.